



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Clube de Futebol Cerro Porteño e sua torcida, pelas manifestações de racismo dirigidas aos jogadores brasileiros, especialmente aos atletas Figueiredo e Luighi, por ocasião do jogo entre Palmeiras e Cerro Porteño realizado nesta última quinta feira (6), no Estádio Gunther Vogel, na província de San Lorenzo, no Paraguai, válida pela Copa Libertadores Sub-20.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo manifestar o repúdio às manifestações de racismo dirigidas aos jogadores brasileiros pela torcida do clube paraguaio Cerro Porteño, realizado nesta última quinta-feira (6), no Estádio Gunther Vogel, na província de San Lorenzo, no Paraguai, válida pela Copa Libertadores Sub-20. A gravidade do caso é ainda maior por se tratar de ofensas a atletas jovens, da categoria de base.

As ofensas foram amplamente noticiadas pela imprensa brasileira, demonstrando a situação vexatória e anti-esportiva manifestada pelos torcedores do Clube Paraguaio que cuspiram e simularam macacos, além de outros gestos racistas dirigidos aos jogadores brasileiros do Palmeiras. A CBF e o Palmeiras se



manifestaram pedindo punição aos criminosos. Entretanto, até o momento, nem o Clube, nem a Conmebol, nem a FIFA se manifestaram oficialmente.

Não se trata de fato isolado, atos de racismo tem sido frequentes em jogos do Clube Cerro Porteño, o que representa um padrão inaceitável frente aos valores que devem sustentar o esporte. Nos dois últimos encontros com o Palmeiras, realizados em junho de 2022 e maio de 2023, tais atitudes se repetiram, tendo a Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL) agido de forma reticente e controversa em ambos os casos.

As manifestações racistas de forma reiterada violam os princípios fundamentais de respeito, igualdade e dignidade humana, sendo totalmente contrárias a tudo o que o esporte representa, fazendo-se necessária uma forte posição de repúdio, devendo restar consignada a necessidade de punições exemplares de tais atitudes pelas entidades esportivas organizadoras.

Assim, propomos aos nobres pares a aprovação deste Voto de Repúdio, reforçando o compromisso da Presidência da Comissão de Esportes e do Senado Federal com os valores que sustentam nossa Constituição e nossa Sociedade

Sala das Sessões, 7 de março de 2025.

**Senadora Leila Barros
Presidente da Comissão de Esportes**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5009668955>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Voto Repúdio Cerro Porteño e sua torcida

Assinam eletronicamente o documento SF257658199222, em ordem cronológica:

1. Sen. Leila Barros
2. Sen. Professora Dorinha Seabra
3. Sen. Flávio Arns
4. Sen. Humberto Costa
5. Sen. Mara Gabrilli
6. Sen. Teresa Leitão
7. Sen. Weverton
8. Sen. Paulo Paim
9. Sen. Plínio Valério
10. Sen. Jorge Kajuru
11. Sen. Romário
12. Sen. Hamilton Mourão
13. Sen. Damares Alves
14. Sen. Izalci Lucas
15. Sen. Randolfe Rodrigues
16. Sen. Chico Rodrigues
17. Sen. Dr. Hiran
18. Sen. Fabiano Contarato
19. Sen. Eduardo Girão
20. Sen. Cleitinho

21. Sen. Lucas Barreto
22. Sen. Beto Faro
23. Sen. Rogério Carvalho
24. Sen. Augusta Brito
25. Sen. Ivete da Silveira
26. Sen. Alessandro Vieira
27. Sen. Flávio Bolsonaro
28. Sen. Confúcio Moura
29. Sen. Fernando Farias